

TERMO DE REFERÊNCIA N° 32/2022

**I - DO OBJETO**

Referente a contratação de empresa para aquisição de Som para as ações e mobilizações dos Programas e Serviços das redes socioassistenciais e Secretaria Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins.

**II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Discriminação Especificações/ Técnicas Mínimas	UND	QTDE
	Mesa de som com 12 canais, equalizador próprio, contendo entrada de Ben draive e Bluetooth	UND	01
	Caixa Amplificada Sr-315a Usb/Fm/Blu Sem Pedestal	UND	02
	Caixa Acustica Sp-1200 Sub 15 Passivo 250w	UND	01
	Caixa Amplificada Sa-1200 Sub 15 Ativo 500w	UND	01
	Suporte para Caixa 80 Cm Preto	UND	02

Obs.: todos os cabearmentos que ligam o som e suporte para treinamento equipe no manejo do som será por conta da empresa contratada.

**II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa para aquisição de Som se faz necessário para que a Secretaria e suas unidades Socioassistenciais tenha melhor desenvolvimento nas realizações de suas ações. O objetivo desta se faz para contratação de empresa para fornecimento de um som profissional uma PA-4 ,para um público de até 600 (seiscentas) pessoas, é de grande importância e se faz necessário para a Secretaria Municipal de Assistência Social e dos órgãos da Assistência Social, visando o melhor desenvolvimentos das atividades para os usuários assistidos, onde os mesmos vêm locando esses Som a qual os valores das locações por ações durante ano já não compensam alugar e sim adquirir um som próprio.

A organização dos eventos tem essencial importância para a promoção das políticas públicas voltadas à assistência social, uma vez que essas atividades buscam a integração e valorização do público alvo, através de atividades que buscam sensibilizar e conscientizar sobre questões voltadas aos cuidados e direitos, levantado autoestima, que se sinta valorizada e realizada.

**III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Foi Verificado e analisado através do estudo Técnico Preliminar que a melhor opção economicamente foi aquisição de um som tipo PA-4 para realização de todas ações desenvolvidas durante o ano. Conforme tabela de ações e ventos em anexo.

**Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):**

AÇÕES	MÊS	QUANT. USUÁRIOS
DIA INTERNACIONAL DA MULHER	8 DE MARÇO	50
FÓRUM DA MULHER	MARÇO	150



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
GESTÃO: 2021-2024

DIA DAS MÃES	MAIO	30
COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	12 DE JUNHO	100
SEMANA DO IDOSO	OUTUBRO	100

**- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):**

AÇÕES	MÊS	QUANT. USUÁRIOS
DIA DAS MÃES	MAIO	200
FESTA JUNINA	JUNHO	150
DIA DAS CRIANÇAS	OUTUBRO	60
NATAL	DEZEMBRO	150

**-Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):**

AÇÕES	MÊS
SEMANA DO BEBÊ	MAIO
DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	18 DE MAIO
DIA MUNDIAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL	12 DE JUNHO
DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA	15 DE JUNHO
CAMPANHA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER – AGOSTO LILÁS	AGOSTO
PREVENÇÃO DA MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA	DURANTE O ANO
DIA INTERNACIONAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	25 DE NOVEMBRO

**- Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil:**

AÇÕES	QUANT. USUÁRIOS
REUNIÃO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO	600
REUNIÃO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO	600

**- Secretaria Municipal de Assistência Social:**

AÇÕES	QUANT. USUÁRIOS
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	150

Analisando as soluções apresentadas, fica evidente que a solução mais viável é a solução de aquisição através de dispensa de licitação, por apresentar um valor inferior ao disposto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, conforme demonstrado nos mapas (média e menor preço): “II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de

outros serviços e compras;”. Alterado para R\$ 54.020,41 (Cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos) pelo decreto N ° 10.922/2021.

#### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **I - DA GARANTIA DO SERVIÇO**

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa CONTRATADA será responsável por substituir/reparar os produtos reprovados na aceitação, imediatamente após o recebimento da recusa, sem ônus para a CONTRATANTE.

Os produtos reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a empresa contratada refazê-los imediatamente sem quaisquer acréscimos a contratante, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

##### **V - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O início da execução do objeto deve ser efetuado imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

O recebimento dos produtos está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o fornecedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

A contratante, observado o prazo de execução, independente de transcrição, para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e com a proposta da empresa contratada.

Os produtos serão recebidos após a emissão da nota fiscal, quando será feita a verificação da qualidade e quantidade do material.

#### **V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução deve ser efetuada imediatamente após a emissão ordem fiscal. A forma de execução dos produtos será de acordo com o estabelecido na especificação do objeto, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

Os materiais deverão ser entregues no município de Aliança do Tocantins - TO em local a ser determinado pela SEMAS, na data estabelecida na especificação do objeto de acordo com o local, quantidades e especificações técnicas contidos no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

#### **VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

##### **VII CONTRATADA**

Fornecer o material nas condições estipuladas, conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

*Fundo Municipal de Assist. Social, End. Rua Sabino da Silveira, s/nº, CEP: 77.455-000, Fone 063- 3377-1186,  
Aliança do Tocantins – TO, CNPJ nº 14.837.176/0001-07*

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes a entrega dos produtos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que seja reprovado no recebimento;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos inerentes à execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

## VI.II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a entrega dos objetos discriminados neste Termo de Referência e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido neste, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou qualquer irregularidade encontrada no produto adquirido;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto para que seja substituído;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

## **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A entrega do produto será conforme a solicitação expedida pelo setor competente e o pagamento será na exata medida do serviço efetivamente executado e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de até 15 (cinco) dias.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

## **VIII - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

O critério utilizado para seleção do fornecedor deverá estar de acordo com o Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/21, o de menor preço global entre as propostas apresentadas, sobressaindo a mais vantajosa para a administração respeitando o princípio da isonomia e atendimento aos requisitos básicos mínimos obrigatórios para habilitação

## **IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário com três empresas do ramo, **obtendo a média global de 17.266,66 (Dezessete Mil e Duzentos e Sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

## **X - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO**

O Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do setor de planejamento de compras e serviços justifica o preço referencial nas pesquisas realizadas no Portal Nacional de Compras, SICAP- LCO e três cotações de mercado aonde foi verificado que no SICAP-LCO, uma mesa de som contendo 12 canais foi comprada pela câmara do Município da cidade de São Bento Tocantins no valor de 2.868,00 ( Dois Mil e oitocentos e sessenta e oito reais), um valor superior o que foi cotado pelo departamento de compras do Fundo e que as caixas de som e os suportes não foi encontrado valores em outras cidades tanto no SICAP-LCO como no portal Nacional de Contratações Públicas.

Em cumprimento ao Art. 75, inciso II, c/c § 3º da lei 14133/21, da escolha do fornecedor, embora a empresa **Expert Comercio e Serviços LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.162.945/001-97,

situada na 106 Sul, Rua SE 1 Conjunto 02 lote 09, Plano Diretor Sul, tenha oferecido o menor preço no valor de 16.000,00 (Dezesseis Mil), ocorrerá com a publicação da dispensa pela licitação.

## **XI - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

A aquisição não está prevista no Plano Anual de Contratações pois a mesma estava sendo feita como prestação de serviço e locação de som. A contratação alinha-se com o planejamento de ações voltadas ao Plano Municipal de Assistência Social, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

## **XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com art. 16, inciso II, da Lei complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir;

05.0307.08.244.0011.1025, ELEMENTO 4.4.90.52, FONTE: 1.500.0000.000000 - Recursos Próprios, FICHA:201.

05.0307.08.244.0011.2032, ELEMENTO 4.4.90.52, FONTE: 1.660.0000.000000 - Transferências do SUAS, FICHA:207.

## **RESPONSÁVEL:**

Aliança do Tocantins, 24 de outubro de 2022.

---

Ricardo Tavares Batista  
Diretor de Compras

## **APROVAÇÃO:**

---

Rosângela Rodrigues Guimarães  
Secretária de Assistência Social  
**Ordenadora de despesas**